

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE N° 016/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 047/2025

Referente ao **Processo de Contratação Direta - Inexigibilidade n° 016/2025**, que visa a contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ n° 34.028.316/0016-90, que oferecerá a prestação de serviço/produto: fornecimento de serviços de Correspondência (Carta, e-Carta, Telegrama e Malote), Encomendas (SEDEX, SEDEX 10, SEDEX 12, SEDEX Hoje, PAC e Mini envios), Marketing (Mala Endereçada, Mala não Endereçada e Impresso), Conveniência (Recebimento de Contas e Doações, Vale Postal, Caixa Postal e Produtos como caixas e envelopes) e Internacional (Exporta Fácil, Documento Internacional, Telegrama Internacional, Mala M), que atendam às necessidades sob demanda da CONTRATANTE.

Com fundamento no processo, o qual foi apreciado pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna deste Poder Legislativo, fica **HOMOLOGADO** o processo em epígrafe, tendo como vencedora e os valores:

CONTRATADA	ITEM	VALOR TOTAL HOMOLOGADO
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, CNPJ n° 34.028.316/0016-90.	SERVICO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS - POSTAIS E TELEMATICOS, EM AMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL CÓD. TCE-MT: 231368-5	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Cáceres - MT, 10 de novembro de 2025

FLAVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 285/2025**

"Estabelece a atribuição Administrativa de Protocolo à servidora RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, FLÁVIO NEGAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais regimentais.

CONSIDERANDO que o expediente administrativo de Protocolo tem a função de fazer o encaminhamento dos documentos chegarem aos seus destinos, onde o Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cáceres/MT está subordinado à Secretaria Administrativa, segundo o artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº 111/2017:

"Art. 22. Compete à Secretaria de Administrativa:

I - Coordenação, direção e controle dos serviços administrativos e operacionais do mensageiro, **protocolo**, telefonia e recepção;"

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 6.034, de 10 de novembro de 2025, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica estabelecido que a servidora efetiva **RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA DA COSTA**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Cáceres, a partir do dia 10 de novembro de 2025, dará suporte administrativo à Secretaria Administrativa, por tempo indeterminado, **executando o serviço de Protocolo**, de natureza administrativa desta Casa de Leis.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 199, de 10 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação. Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 10 de novembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO LARA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

**CONVITE PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 12 DE
NOVEMBRO DE 2025**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA** convida toda a população a participar da próxima **Sessão Extraordinária** a ser realizada no **dia 12 de novembro de 2025**, com início às **14h00min**.

Na ocasião a **Pauta do Dia** será a seguinte:

- **Projeto de Lei nº 077/2025**, de autoria do Executivo Municipal – Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 893/2015 que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da administração geral, do Município de Carlinda/MT".
- **Projeto de Lei nº 078/2025**, de autoria do Executivo Municipal – Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 753/2013, que dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do Município de Carlinda/MT"

Participe! Sua presença é fundamental para fortalecer a democracia e garantir que as decisões tomadas reflitam os interesses da comunidade.

Carlinda-MT, 10 de novembro de 2025.